



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ES
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0003169/2022
Data 26/10/2022

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002941/2022, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000419	000003000002.0824432012.302 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000C	60.000,00
TOTAL:				60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000153	000002000023.9999999999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	1001000C	60.000,00
TOTAL:				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 outubro de 2022

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL